# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Contratos - Convocação ..... 2
Atas de Sessões ..... 21
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 23
Demonstrativo de Aplicação no Ensino ..... 23

**Poder Legislativo** ..... 24
***Atos Legislativos*** ..... 24
Decreto Legislativo ..... 24


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Avaí**
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

**Câmara Municipal de Avaí**
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.ORGÃO INTERESSADO**
1.1Departamento de Transportes

**2.OBJETO**

2.1 Contratação de seguro para 12 (doze) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais, relacionadas e especificadas no Item 4.4 do presente Termo de Referencia.

**3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**
3.1 Mauro Sergio Ramos Gimenes

**4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 A realização da presente dispensa de licitação justifica-se pelo fato de preservação dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, a segurança dos motoristas, dos alunos transportados, de bens móveis e imóveis e a segurança de terceiros.
A realização da presente dispensa de licitação justifica-se pelo fato de preservação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a segurança dos motoristas, dos transportados, de bens móveis e imóveis e a segurança de terceiros.

Cotação: Para composição dos preços foram utilizados orçamentos da Cestas de Preços e Banco de Preços.

4.2.O valor final de R$ 33.669,48 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), teve como base o menor dos valores obtidos entre os orçamentos e pesquisa do banco de preços.

4.3. Servidores responsáveis pela cotação de preços: Mauro Sergio Ramos Gimenes

**4.4 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

| Quantidade | Tipo/modelo | Ano | Modelo | Placa | Chassi | Renavan | Premio anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ONIBUS passageiro M. BENZ/INUSCAR ATILIS | 2009 | 2010 | DJM1E18 | 9BM688272AB681014 | 00193123576 | |
| 2 | ONIBUS passageiro M. BENZ/LO 916 ESC R | 2022 | 2023 | DBN6D85 | 9BM979282PB278757 | 01331649592 | |
| 3 | ONIBUS passageiro IVECO/BUS | 2020 | 2021 | FQO2G45 | 93ZK01BDZM8939484 | 01252948155 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10-190E | | | | | | |
| 4 | ONIBUS Passageiro M.BENZ/MP OLO VICINO ESC | 2009 | 2010 | DJL2G14 | 9BM688272AB692774 | 00199592802 | |
| 5 | ONIBUS passageiro M.BENZ/CAI O LO 916.ORE | 2018 | 2019 | DUU9053 | 9BM979277KB111094 | 011171756175 | |
| 6 | ONIBUS passageiro IVECO/BUS 10-190E | 2020 | 2021 | FCY6A42 | 93ZK01BDZM8939480 | 01252949631 | |
| 7 | ONIBUS Passageiro VW/15.190 EOD E. HD ORE | 2020 | 2021 | GAA4F91 | 9532E82W7MR119395 | 01252005153 | |
| 8 | ONIBUS passageiro VW/15.190 EOD E HD ORE | 2020 | 2021 | GAA1G31 | 9532E82W4MR111805 | 01232597535 | |
| 9 | ONIBUS passageiro M.BENZ/BU SSCAR VIS BUSS R | 2008 | 2008 | DVT2G36 | 9BM6340118B618379 | 00172708486 | |
| 10 | ONIBUS passageiro M.BENZ/MP OLO VIAGGIO R | 2008 | 2009 | DVT0G91 | 9BM3821859B627300 | 00123913322 | |

4.5 O valor total estimado da contratação é de R$ 33.669,48 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**5.DA MODALIDADE**
5.1Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8 nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

**6.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
6.1Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.
Trata-se de critério Menor Preço Global, tendo em vista que os objetos são de natureza não divisível (ou indivisível)", ou seja se confundem entre si, e, que se licitados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

**7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos termos do art. 106 da Lei Federal n° 14.133/2021.
7.1.1. A Licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato a comprovação de que está autorizada a operar o ramo de seguro e que não se encontra sob o regime de liquidação extrajudicial ou direção fiscal, nem cumprindo penalidade de suspensão impostas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.2. A apólice do seguro terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
8.1São responsabilidades da Contratante
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - A licitante participante se for corretora de seguros, poderá representar apenas uma companhia seguradora e deverá apresentar documento que declare ser a mesma empresa habilitada a representar a seguradora em questão.
8.2 - As condições gerais, particulares e especiais do seguro, se existentes, deverão constar da apólice.
8.3 - Os valores mínimos da cobertura do seguro por veículo (importância segurada) são as seguintes:

a) Cobertura básica compreensiva – Casco - 100% da tabela FIPE;
b) Responsabilidade Civil Facultativa – Danos materiais - R$ 100.000,00;
c) Responsabilidade Civil Facultativa – Danos pessoais - R$ 100.000,00;
d) Assistência 24 horas;
e) Serviço de táxi ou transporte para todos os ocupantes do veículo a ser assessorado de acordo com a capacidade de cada veículo (para o caso de ambulância). TRANSLADO de cada um dos ocupantes no local em que esteja esperando o veículo segurado para os diversos destinos;
f) Para veículos leves (de passeio) franquia reduzida;
g) Para veículos de carga e ambulâncias franquia normal.
h) Para caminhões, cláusula de carroceria;
i) Serviço de táxi ou transporte para todos os ocupantes do veículo a ser assessorado de acordo com a capacidade de cada veículo. TRANSLADO de cada um dos ocupantes no local em que esteja esperando o veículo segurado para os diversos destinos
j) Fornecer serviço de guincho 24 horas sem limite de quilometragem, e quantidade ilimitada;
k) Serviço de táxi sem custo adicional por segurado;
l) Serviço de vidros (para brisa, vidros laterais e traseiro, retrovisores, faróis e lanternas).

8.4 - O valor mínimo da cobertura poderá ser superior ao previsto, a fim de se adequar às condições particulares de cada seguradora.
8.5 - A empresa interessada poderá efetuar a vistoria, através de agendamento com a Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde,e Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

02 (dois) dias úteis da data prevista para o envio das propostas por e-mail.
8.5.1. Para o agendamento e acompanhamento da vistoria a que se refere o item 4.5, a licitante deverá entrar em contato com o Chefe da Seção de , Sr. Mauro, através dos telefones: (14) 3287-1234- (14) 3287-1151.
8.6. A falta de vistoria da licitante vencedora não dará ensejo a alegação futura de desconhecimento quanto às condições dos veículos e obrigações assumidas em decorrência do certame.
8.7. O município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas expressamente neste Edital.
8.8 - Emitir apólice de seguro com validade para 12 (doze) meses, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, condizente com as exigências presente Edital;
8.9 - Enviar um representante ao local do sinistro, quando for necessário, assim que se fizer a chamada;
8.10 - Adotar as providências atinentes ao pagamento da indenização devida que deverá ocorrer no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, após ter recebido da Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos comprobatórios da ocorrência do sinistro;
8.11 - Permanecer como única e exclusiva responsável perante o Município, pela cobertura do seguro ora contratado, inclusive quanto a aspectos técnicos, quanto à qualidade e presteza dos atendimentos e, principalmente, quando da regulação dos sinistros ocorridos e do conseqüente pagamento da indenização devida;
8.12. - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a presente contração;
8.13. - Observar, durante a execução do Contrato, o fiel cumprimento das Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a entrar em vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
8.14. - Fornecer assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados;
8.15. – O Município irá fornecer a licitante vencedora:
8.15.1 - Informações ou esclarecimentos e documentos necessários ao perfazimento desta contratação;
8.15.2. - Dados necessários dos veículos para formalização da apólice;
8.15.3. - Comunicar quaisquer alterações relativas ao objeto do seguro.
8.16. – O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas expressamente neste edital.

## 9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1 As propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail, licitacao@avai.sp.gov.br, após três dias uteis a partir da data da publicação do Diário oficial do município.
7.1. O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para o envio da proposta.
7.2. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico, no e-mail: licitação@avai.sp.gov.br com o VALOR DO PREÇO TOTAL.
9.3. A licitante deverá indicar obrigatoriamente na sua proposta a marca e modelo do produto ofertado. O não preenchimento desta informação na proposta eletrônica implicará na desclassificação da empresa, em face de ausência de informação suficiente para sua classificação e participação do certame.
9.4. Os preços serão ofertados no formulário timbrado, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
9.5. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-009 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234


desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Termo de referencia e seus anexos.

**10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
10.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Quantidade | Tipo/modelo | Ano | Modelo | Placa | Chassi | Renavan | Premio anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Avaí, 16 de Outubro de 2024.

Mauro Sergio Ramos Gimenes
Encarregado de Transportes

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024**

**DISPENSA Nº 030/2024**

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita Municipal de AVAI, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **DISPENSA**, sob o n.º 030/2024, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de seguro para 12 (doze) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais, relacionadas e especificadas no Item 4.4 do presente Termo de Referencia

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, II da Lei federal nº 14.133/21.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço
**REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:** O certame será conduzido pela Comissão de Julgamento das Contratações Diretas – Dispensa de Licitação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/10/2024, às 00h00

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/10/2024, às 23h 59m.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2024, às 8h 30m

**1 – OBJETO:**
1.1 O presente Termo de Referência tem por contratação de seguro para 12 (doze) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais, relacionadas e especificadas no Item 4.4 do presente Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA:**
2.1 – A presente contratação tem como objetivo, aquisição de seguro veicular, para os veículos tipo Ônibus de transporte de passageiros do Município de Avaí.

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

**4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:**
4.1 - O valor total estimado para o presente certame é de R$ 33.669,48 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

**6 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**
6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscais.
cal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
6.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4 A presente licitação é exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**
7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no artigo 107 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
7.2 A empresa vencedora deverá assinar o contrato, em até 05 dias úteis contados da data de sua convocação.
7.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contração, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, consoante o disposto no Artigo 90 e Parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**8 - FORMA DE PAGAMENTO:**
8.1 Os pagamentos ocorrerão mensalmente, apresentada a Nota Fiscal, será aferida pelo Fiscal do Contrato e paga em até 30 dias.
8.2 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pela Contratante, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto, ser solicitado pela Contratada através de requerimento junto a Prefeitura.
8.3 O contrato não sofrerá reajuste, ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPC-FIPE – Categoria Transportes.
8.4 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram, poderá ser concedido o reequilíbrio desde que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,

devendo ser devidamente comprovado, bem como apresentação de planilha discriminada de custos.

**9 - DA PARTICIPAÇÃO:**
9.1 – As empresas interessadas deverão preencher sua proposta, podendo utilizar o modelo anexo.
9.2 - A proposta deverá ser encaminhada até às 00h 00m do dia 25 de outubro de 2024 no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br. Após o horário não será aceito proposta.
9.3 – A proposta será analisada e efetuado o julgamento, sendo julgada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.
9.4 – Verifica a melhor oferta, será feito contato via e-mail ou telefone para verificação quanto a possibilidade de negociação do valor.
9.5 – Sendo declarada vencedora, será solicitado via e-mail, que seja apresentada a documentação constante do item 10, no prazo de 24 horas, contados do recebimento do e-mail.

**10 - DA HABILITAÇÃO:**
10.1 - A vencedora deverá realizar o *upload* dos documentos digitalizados em formato .PDF ou .jpg no campo Documentos para Habilitação, os seguintes documentos:
10.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
10.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
10.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
10.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:
10.1.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
10.1.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
10.1.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
10.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
10.1.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.
10.1.6 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

**10.2 Declaração Conjunta:**
10.2.1 Deverá constar no envelope habilitação:

10.2.2 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
10.2.3 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
10.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
10.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
10.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
10.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
10.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;
10.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

**11 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:**
11.1 - A interessada deverá preencher no campo Lançar Proposta, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.
11.1 - A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.
11.2 - Encerrado o procedimento de classificação, será feita a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.
11.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
11.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.
11.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
11.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:
I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
11.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.9 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
11.10 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

**12 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
12.1 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é o Sr. Mauro Sergio Ramos Gimenes.
12.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
13.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
13.7 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
13.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
13.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
13.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
13.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
13.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
13.14 Serviços realizados com o compromisso da ética, da transparência e da integridade. Como prioridade principal da CONTRATADA, observar-se-ão os mecanismos de controle, gestão de riscos e governança em conformidade com os normativos principais dos órgãos de controle – Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no que se refere aos convênios.
13.15 Proceder à revisão textual dos projetos desenvolvidos pela equipe interna institucional da(o) CONTRATANTE quanto ao contexto, à coesão, à legalidade, às formalidades, etc.
13.16 Efetuar o tratamento de diligências técnicas exigidas pelo(s) órgão(s) governamental(ais), acompanhando e atendendo aos requisitos e exigências para a celebração dos instrumentos vinculados ao Governo Federal com a(o) CONTRATANTE; visando prioritariamente à formalização quanto às exigências das certidões e demais documentações.

13.17 Disponibilizar e orientar quanto à elaboração de certidões, declarações, ofícios, relatórios, planilhas e demais documentos pertinentes.
13.18 Dirimir dúvidas existentes da equipe interna institucional da(o) CONTRATANTE junto aos órgãos públicos para elaboração, execução e prestação de contas dos projetos.
13.19 Checar e revisar as informações dos projetos/planos de trabalho, garantindo a exatidão das informações.
13.20 Acompanhar e orientar a elaboração dos orçamentos, cotações e planilhas de memorial de cálculo quanto ao atendimento das exigências previstas na legislação.
13.21Dar suporte técnico, operacional e estratégico para os gestores internos visando à adequada execução dos recursos públicos.
13.22 Não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, visto que se trata de serviços técnicos especializados, porém a execução de serviços na sede da contratante se dará ao menos com duas visitas mensais com duração de 04 (quatro) horas;

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
14.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
14.5 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
14.6 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
14.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
14.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada +com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
15.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**16 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**
16.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (14) 3287-1151, (14) 3287-1234 de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, na Praça Major Gasparino de Quados, nº 460, centro, Avaí-SP, ou pelo e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.
16.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a

Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

Avaí/SP, 16 de outubro de 2024.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024**

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso);

c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

f) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

g) declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

i) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) declaração de que atende as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

k) declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, ____ de _____de 2024.

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO IV**
**FICHA CADASTRAL - DISPENSA nº XX/XXXX**

| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE-SP; E REALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS** | |
|---|---|
| Nome do Representante Legal: | |
| Endereço residencial completo: | |
| RG: | CPF: |
| Data de nascimento: | Telefone: |
| E-mail institucional: | |
| E-mail pessoal: | |

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXX
CONTRATADA: X
CONTRATO N. XX/2024.
OBJETO: objetivando a contratação de seguro para 12 (doze) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais, relacionadas e especificadas no Item 4.4 do presente Termo de Referencia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Prefeitura do Município de XXX, xx de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório
Nome:
Cargo:
Assinatura:

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**DISPENSA Nº XX/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

| | | |
|---|---|---|
| Licitante: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| Bairro: | | CEP: |
| Telefone: | | Email: |
| CNPJ/CPF: | Insc. Est.: | Insc. Mun.: |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome e Assinatura do Representante Legal**

## ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO

**Proc. Licitatório n.º 000037/24**
**CONCORRÊNCIA n.º 2**
Objeto: obtenção de proposta mais vantajosa a ad ministração municipal visando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra materiais de primeira linha e equipamentos necessários para a execução e instalação de cobertura metálica

Na data de 18 de outubro de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

## CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

| Código | Proponente / Fornecedor<br>Representante<br>Status | Tipo Empresa<br>CPF | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)<br>RG<br>Motivo |
|---|---|---|---|
| 1366 | CONSRAP CONSTRUTORA E COM.LTDA<br>EUCLIDES RAPINI JUNIOR<br>Habilitado | <br>064.428.028-09 | Não<br>13.496.179 |
| 8954 | ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA<br>wesley reinaldo conti junior<br>Habilitado | ME<br>341.733.168-44 | Sim<br>44.761.555 |
| 8955 | GASPAR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA<br>pedro lucas brito de oliveira<br>Habilitado | ME<br>468.067.588-86 | Sim<br>53.023.680-1 |
| 8030 | GD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>giovannamaria damiao<br>Habilitado | <br>475.365.708-64 | Não<br>49.958.913 |
| 8956 | J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA<br>jose antonio ferraz do nascimento<br>Habilitado | ME<br>383.639.308-57 | Sim<br>46.824.865 |
| 8953 | MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>mikael bredonalmeida de oliveira<br>Habilitado | ME<br>449.617.648-33 | Sim<br>45.916.467-3 |
| 6908 | RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA<br>JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR<br>Habilitado | EPP<br>341.796.708-28 | Sim<br>46.616.593-6 |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS
Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

| Item<br>1<br>Classif. | Código<br>041.001.001<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>COBERTURA CRECHE ESCOLA<br>Proponente / Fornecedor | Marca | Unidade<br>UN<br>Valor Unitário | Quantidade<br>1<br>Valor Total | Status<br>Lance |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1366 | CONSRAP CONSTRUTORA E COM.LTDA | | 142.215,68 | 142.215,68 | Classificado |
| 2 | 8954 | ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA | | 160.518,00 | 160.518,00 | Classificado |
| 3 | 8956 | J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA | | 171.000,00 | 171.000,00 | Classificado |
| 4 | 6908 | RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA | | 225.973,64 | 225.973,64 | Classificado |
| 5 | 8030 | GD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | 231.062,10 | 231.062,10 | Classificado |
| 6 | 8955 | GASPAR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA | | 231.286,84 | 231.286,84 | Classificado |
| 7 | 8953 | MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | 231.286,84 | 231.286,84 | Classificado |

## HABILITAÇÃO
Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

## RECURSO
Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): **JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR**, representante da **licitante RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA**, tendo o mesmo não consignado as razões do recurso.
Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, tendo como início recursal, a data de 23 de outubro de 2024, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de

recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Setor de Licitações, vide endereço, Praça Major Gasparino de Quadros, n 460, centro de Avaí-SP, no horário comercial. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no Setor de Licitações, vide endereço, Praça Major Gasparino de Quadros, n 460, centro de Avaí-SP, no comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 6 (seis) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| | 1366<br>Código | CONSRAP CONSTRUTORA E COM.LTDA<br>CNPJ: 04.653.528/0001-10<br>RUA JOAO JUSTINO DA SILVA, 10, PIRAJUI - SP, CEP: 16600 000<br>Telefone: 35722071<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 041.001.001 | COBERTURA CRECHE ESCOLA<br>Total do Proponente | UN | 1 | 142.215,68 | 142.215,68<br>142.215,68 |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

## OCORRÊNCIAS

Houve abertura do prazo de 2 dias uteis, para a apresentação de composição de custo, para a empresa CONSRAP CONSTRUTORA E COM. LTDA, CNPJ: 04.653.528/0001-10.

## ASSINAM

**Comissões / Portarias:**

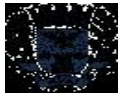
Walter Gimenes Coelho

Ivone Carrinho Basílio

Jean Carlos Preto de Moraes

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Ensino Exercício: 2024

Anexo IX
Período: 01/01/2024 até 30/09/2024

### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

### Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | Valor |
|---|---|
| Impostos Próprios | 5.210.529,24 |
| Transferências Constitucionais | 23.860.249,72 |
| Total da Receita de Impostos | 29.070.778,96 |

| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | Valor |
|---|---|
| Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212 | 7.267.694,74 |

| FUNDEB | Valor |
|---|---|
| Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I) | 2.456.342,12 |
| Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II) | 10.846,23 |
| Complementação União - VAAF - Principal (III) | 0,00 |
| Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV) | 0,00 |
| Complementação União - VAAT - Principal (V) | 0,00 |
| Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI) | 0,00 |
| Complementação União - VAAR - Principal (VII) | 0,00 |
| Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII) | 0,00 |
| Total do FUNDEB | 2.467.188,35 |

| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | Valor |
|---|---|
| Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI) | 1.727.031,84 |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI) | 2.220.469,52 |

| FUNDEF | Valor |
|---|---|
| Saldo de Exer.Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do FUNDEF | 0,00 |

| LEI Nº 9424, de 24/12/96 | Valor |
|---|---|
| Magistério - mínimo de 60% | 0,00 |
| Total - 100% dos recursos | 0,00 |

| RECURSOS VINCULADOS | Valor |
|---|---|
| Recebidos no Exercício | 928.245,98 |
| Saldo de Exer.Anteriores | 728.349,59 |
| Total de Rec.Vinculados | 1.656.595,57 |
| APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | |

| Recursos Próprios - Ed. Básica | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Próprios - Ed. Básica | 7.154.639,16 | 24,61 % | 7.088.654,24 | 24,39 % | 7.028.238,06 | 24,18 % |

| FUNDEB | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70% | 1.920.453,18 | 77,84 % | 1.917.667,98 | 77,73 % | 1.917.667,98 | 77,73 % |
| PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| OUTRAS | 546.735,17 | | 546.735,17 | | 546.735,17 | |
| TOTAL (mín. 90%)** | 2.467.188,35 | 100,00 % | 2.464.403,15 | 99,89 % | 2.464.403,15 | 99,89 % |

| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Magistério | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**= DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024 =**

***"Dá denominação a Unidade Básica de Saúde – UBS que especifica, e dá outras providências."***

*A Câmara Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, do inciso XV, da Lei Orgânica do Município...*

***= D E C R E T A =***

**Art. 1º-** Fica denominada como "**ELISEU RODRIGUES COELHO**" a Unidade Básica de Saúde – UBS situada na Rua Antonio Venâncio, nº. 870, Vila Oliveira, CEP 16680-021, Avaí-SP.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Avaí/SP, 15 de Outubro 2024.

***SALA DAS SESSÕES***

***Vereador "CAMILLO MADY"***

**PAULO ROBERTO RAMOS**

Vereador Proponente

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Presidente

.....